



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -**

---

**PORTARIA 4ª CCR nº 4, de 26 de abril de 2022.**

Encerramento do Grupo de Trabalho 4ª CCR - Patrimônio Cultural

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993,

Considerando a aprovação, pelo Colegiado da Câmara, do limite regulamentar de 10 (dez) Grupos de Trabalho internos da 4ª CCR, podendo este quantitativo ser ultrapassado nos casos de grupos de trabalho intercamerais (entre as Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal) ou interinstitucionais (com a participação de outras instituições);

Considerando que a limitação quantitativa de grupos de trabalho não impedirá que temas delicados e prioritários sejam abordados no escopo de grupo em andamento na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão ou por meio da proposição de ação coordenada, ou outra forma de acompanhamento;

Considerando que, por meio do [Ofício nº 13584/2021-PR-RJ-RFSM](#), o atual coordenador do GT Patrimônio Cultural, Dr. Renato de Freitas Souza Machado propôs a extinção do grupo e a assunção de suas funções integralmente pela 4ª CCR;

Considerando, por fim, a deliberação, à unanimidade, pelo Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 18ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 20 de abril de 2022, de encerramento do Grupo de Trabalho 4ª CCR - Patrimônio Cultural, nos termos do Voto nº 898/2022 - 4ª CCR ([PGR-00132124/2022](#)).

**RESOLVE:**

Art. 1º Encerrar, conforme deliberado, à unanimidade, pelo Colegiado da 4ª

Câmara de Coordenação e Revisão em Sessão de Coordenação, realizada dia 20 de abril de 2022, o Grupo de Trabalho 4ª CCR - Patrimônio Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado e datado digitalmente)*

**JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO**  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador